



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)**

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5651

e-mail: [joseluzcalegarioqalo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:joseluzcalegarioqalo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

**Institui a Semana Municipal de  
Conscientização sobre Acidentes  
Ofídicos no município de Cachoeiro  
de Itapemirim.**

## **PROJETO DE LEI ...../2025**

**Art. 1º** - Fica instituída a **Semana Municipal de Conscientização sobre Acidentes Ofídicos**, na data que comportar o dia 19 de Setembro de cada ano, no município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**José Luiz Calegário**

Vereador PP



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340034003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Leis o Projeto que trata da conscientização sobre os acidentes ofídicos em nosso município de Cachoeiro de Itapemirim. Levando em conta a importância de orientar os nossos cidadãos e especificamente os agricultores em geral sobre como lidar com estas situações de risco.

O Brasil e vários outros países comprometeram-se com a Organização Mundial da Saúde a reduzir em 50% a mortalidade decorrente de acidentes ofídicos até 2030.

Faz-se necessário a realização de uma orientação por meio do setor público de uma lista dos hospitais de referência para soroterapia de acidentes por animais peçonhentos da sua região: <https://bit.ly/3MbB8mp>

Este Projeto de Lei tem como objetivo resguardar o pronto atendimento em socorro às vítimas de acidentes envolvendo animais peçonhentos, principalmente cobras, aranhas e escorpiões.

Não raros são os casos de ataques por esses animais, não podendo, de forma alguma, restringir a disponibilidade de soros antiofídicos e imunobiológicos para apenas uma restrita parcela de unidades de saúde, como atualmente se verifica. Logo existe a importância de ampliar o atendimento mais próximo que puder do paciente. Isto, levando em conta o tempo de socorro.

Por se tratar de um município com Mata Atlântica, com grandes reservas florestais, a possibilidade de picadas por animais peçonhentos torna-se mais comum, neste caso o quanto antes a vítima ser medicada diminui as chances de agravamento e possíveis óbitos.

Os acidentes por animais peçonhentos, especialmente os acidentes ofídicos, foram incluídos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) na lista das doenças tropicais negligenciadas.

A medida ajuda a traçar estratégias e ações para prevenir esse tipo de acidente.





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)**

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5651

e-mail: [jose Luiz calegario galo@cachoeiro de itapemirim .es .leg .br](mailto:jose Luiz calegario galo@cachoeiro de itapemirim .es .leg .br)

O pronto atendimento prestado nas unidades de saúde dotadas de infra-estrutura municipal deve estar apto a disponibilizar o soro antiofídico na medida em que as vítimas correm risco de morte se não forem atendidas imediatamente.

Por fim, o projeto também trouxe a necessidade de divulgação dos locais onde há soro antiofídico em estoque. Assim, a informação é transparente para toda a população.

Dada à importância inequívoca da matéria, peço aos nobres pares apoio para a aprovação deste Projeto de Lei que trará grandes benefícios para toda comunidade, salvando vidas.

**José Luiz Calegario**

Vereador PP



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340034003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

